



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1008 DE 02/09/96

"CRIA CARGO NO QUADRO DE FUNCIONARIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de Ilicínea, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de funcionários da Prefeitura, o cargo de Diretor de Ação Social, com os vencimentos mensais de CR\$ 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), de provimento em comissão.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Ação social as seguintes atribuições:

I - fazer gestões junto a órgão da administração direta, indireta e empresas privadas com o objetivo de encaminhar programas e projetos de interesse do município;

II - auxiliar o Executivo Municipal em seus contatos externos, participação em seminários e eventos para os quais for convocado;

III - providenciar a organização e arquivamento da correspondência recebida e expedida no Setor de ação social;

IV - trabalhar em conjunto com instituições, entidades e associações de classe na montagem de programas e projetos que assim o exigirem;

V - estabelecer rotinas de serviços necessários com o objetivo de dar maior eficiência ao atendimento das demandas dos munícipes;

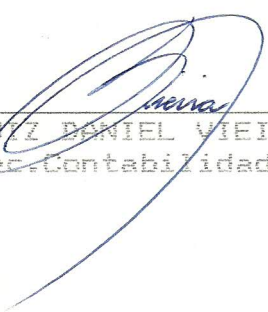
VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las caso seja necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea-MG, 02 de Setembro de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade